



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-010-14 - PROCESSO Nº 048/14-CPL/PMBB.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETAS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2- REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

3- JUSTIFICATIVA:

Os Resíduos dos Serviços de Saúde (lixo hospitalar) necessitam de tratamento especializado na sua coleta e destinação final e o município de Breu Branco, não dispõe de aterro sanitário, profissionais e equipamentos adequados para executar tais serviços, não restando nenhuma alternativa que não seja a terceirização desses serviços, de forma a atender a extensa legislação que rege a matéria.

4- FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os resíduos serão coletados pela CONTRATADA, quinzenalmente, entre 7h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira.

4.2- O regime de execução do contrato é o de empreitada de serviços por preço unitário, fixando-se neste instrumento o valor fixo dos serviços por Mês.

4.3- A Coleta será realizada por quinzena, em cada uma das Unidades de Saúde produtoras de Resíduos de Serviços de Saúde (Lixo Hospitalar), conforme abaixo identificadas.

Item	Descrição da Unidade de Saúde
I	ZONA URBANA
01	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. INÁCIO GABRIEL: Av. Belém, s/nº - Centro;
02	PSF DO BAIRRO CONQUISTA: Rua Pastor Araújo, s/nº;
03	PSF DO BAIRRO NOVO HORIZONTE: Rua Ceará, nº 125;
04	PSF DO BAIRRO SANTA CATARINA: Rua Santo André, nº 25;
05	UBS NOVO PARAISO;



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-010-14 - PROCESSO Nº 048/14-CPL/PMBB.

06	POSTO DE VACINA;
07	CAPS: Rua Tancredo Neves, nº 77, bairro Bela Vista;
08	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NÚCLEO DE ENDEMIAS: Rua Ceará, nº 228 – Centro;
09	UNIDADE ODONTOLÓGICA: Rua Piauí, s/nº, bairro Novo Horizonte - Prédio da Escola Municipal de Ensino Especial Adriana Almeida Marinho;
10	ALMOXARIFADO CENTRAL;
11	UPA.
II	ZONA RURAL
01	PSF DA VILA NOVA JUTAI
02	PSF DA VILA NAZARÉ DE PATOS
03	PSF DA VILA ROÇA COMPRIDA
04	PSF DA VILA MURU
05	PSF DA VILA QUATRO BOCAS
06	PSF DA VILA DE PLACAS
07	PSF DA VILA SÃO FRANCISCO (AREIAL)
08	PSF DA VILA SÃO JOÃO (MOJUZINHO)
09	PSF DA VILA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

4.4- Quanto às Unidades produtoras de Resíduos de Serviços de Saúde, constantes no **item II**, do quadro acima (**Zona Rural**), a Secretaria Municipal de Saúde providenciará o transporte dos resíduos até a Zona Urbana e depositará em Contêiner que estará disponibilizado na Unidade Mista de Saúde Inácio Gabriel, a partir do qual será coletado pela empresa executante dos serviços.

4.5- A empresa contratada fornecerá os materiais e equipamentos abaixo descritos, necessários à execução dos serviços:

4.5.1- 01(um) Frezzer que servirá para acondicionamento dos RSS que por sua natureza necessitem de congelamento;

4.5.2- 01 (um) Container que será colocado na Unidade Mista de Saúde Inácio Gabriel, o qual receberá os resíduos de todas as outras Unidades de Saúde;

4.5.3- Caixa coletora nº 13 para perfurante e cortante - DESCARPACK, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS;

4.5.4- Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 30 litros, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS;

4.5.5- Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 100 litros, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS.

4.6- O veículo de coleta deverá ser licenciado para tal e possuir características próprias para este tipo de serviço, como carroceria do tipo baú, com cor predominante branca (de acordo com norma técnica brasileira), devendo os funcionários serem treinados para o manuseio dos referidos resíduos.



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-010-14 - PROCESSO Nº 048/14-CPL/PMBB.

5- FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será mensal e efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos serviços.

6- VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

O Valor global da Contratação, estimado para um período de 12(doze) meses é de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), com valor mensal de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

7- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com a Lei 8.666/93.

8- DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta comercial a ser apresentada pelos licitantes para execução dos serviços deverá ter o valor unitário mensal, não sendo necessário totalizar o valor global correspondente à vigência do contrato, pois este ficará a cargo da Administração no ato da adjudicação e homologação do certame.

9- DA VALIDADE MINIMA DA PROPOSTA:

A proposta deverá obrigatoriamente ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Breu Branco-PA, 15 de Abril de 2014

OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

ESTER MORAIS DE MARIA
Membro da Equipe de Apoio

TIAGO SILVA MARCHESINI
Membro da Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO ANDRIN
Membro da Equipe de Apoio